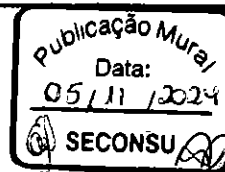




UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº229/CONSUN/2024



Aprova emenda e homologa a Resolução nº166/CONSUN/2024 que, *ad referendum*, “Aprova denominação ao *Campus Itajaí* e altera dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral da UNIVALI, nos casos em que especifica.”

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUN) da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente diante do disposto no Art. 27, do Regimento Geral da UNIVALI, em consonância com a deliberação unânime deste egrégio Colegiado reunido em sessão ordinária, em 31 de outubro de 2024, e considerando:

- o disposto no artigo 11, inciso I, do Estatuto da UNIVALI;
- o disposto no Art. 6º, inciso XIII, do Regimento Geral da UNIVALI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar emenda à Resolução nº166/CONSUN/2024 que, passa a denominar o *Campus Itajaí* “**Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**” e altera dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral da UNIVALI, nos casos em que especifica, conforme Processo nº034/CONSUN/2024.

Art. 2º Alterar o *caput* do **Art. 15 do Estatuto da UNIVALI**, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 15.** Para atender seus objetivos de integração e desenvolvimento, bem como os objetivos institucionais e estatutários da Fundação UNIVALI, a Universidade do Vale do Itajaí organiza a sua atuação em estrutura multicampi, compreendendo os Campi de: Itajaí – denominado “**Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**”, Balneário Camboriú, Tijucas, Jardim Carandaí Biguaçu, São José, Balneário Piçarras, Centro Biguaçu, Florianópolis e Kobrasol São José, sendo classificada a estrutura localizada no município de Penha como uma Unidade Educacional fora de sede.

[...]

Art. 3º Alterar o inciso I do **Art. 45 do Regimento Geral da UNIVALI**, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 45 [...]**

I – *Campus Itajaí* – denominado “**Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**”, *Campus Balneário Camboriú*, *Campus Tijucas*, *Campus Jardim Carandaí Biguaçu*,



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Campus São José, Campus Balneário Piçarras, Campus Centro Biguaçu, Campus Florianópolis, Campus Kobrasol São José;

II – [...]

[...]

Art. 4º Alterar a redação do **Art. 202 do Regimento Geral da UNIVALI**, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 202 A UNIVALI concederá o prêmio **“Mérito Estudantil Professor Edison Villela”** a seus acadêmicos concluintes que tenham se distinguido de modo notável por suas atividades acadêmicas, conforme disciplinado em Resolução do CONSUN.”*

Art. 5º Fica homologada a Resolução nº 166/CONSUN/2024 nos termos da presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 31 de outubro de 2024.


Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente do CONSUN